



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

PROCESSO: 0002100-77.2024.6.22.8080

INTERESSADO: ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL - EJE.

ASSUNTO: Homologação da Dispensa Eletrônica n. 90010/2024 - Aquisição de smartphones para premiação do Projeto Institucional Mesário na Telinha.

DESPACHO Nº 1163 / 2024 - PRES/DG/GABDG

Trata-se de processo administrativo iniciado pela Escola Judiciária Eleitoral de Rondônia – EJE/RO, que tem como objeto a aquisição de *smartphones* para atender às necessidades do Projeto Institucional Mesário na Telinha. No Documento de Formalização da Demanda - DFD, a unidade define os contornos gerais da contratação com dispensa de licitação em razão do valor ([1199887](#)).

Segue o detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
1	Aparelho celular de alto desempenho com as seguintes características: - Smartphone com câmera frontal/ traseira; - Resolução de captura de vídeo de 4 k ou superior; - Memória interna mínima de 512GB;	Unidade	1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	- Memória RAM de ao menos 12 GB; - Tamanho da tela a partir de 5,92" polegadas; - Sistema Operacional Android versão 13.0 ou superior; - Processador com 8 núcleos físicos ou superior; - Bateria recarregável de 4.300mAh ou superior; - Transmissão de Dados 5G (padrão brasileiro); - Bluetooth v 5.3 ou superior - Homologação emitida pela ANATEL, com selo de identificação; ACESSÓRIO(S): carregador de bateria com seleção automática de voltagem: 110V a 240V, com conector compatível com padrão NBR 14136 ou deve ser fornecido adaptador; GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Cores: Preto, azul, creme, verde, prata ou dourado. Marcas de Referência: Motorola, Asus e Samsung. Modelos de referência: Zenfone 10, Motorola Edge 50 ultra e Galaxy S23 ultra.		
2	Aparelho celular de alto desempenho com as seguintes características: - Smartphone com câmera frontal/ traseira;	unidade	2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

- Resolução de captura de vídeo de 4 k ou superior; - Memória interna mínima de 256; - Memória RAM de ao menos 8 GB; - Tamanho da tela a partir de 5,92" polegadas; - Sistema Operacional Android versão 13.0 ou superior; - Processador com 8 núcleos físicos ou superior; - Bateria recarregável de 4.300 mAH ou superior; - Transmissão de Dados 5G (padrão brasileiro); - Bluetooth v 5.2 ou superior - Homologação emitida pela ANATEL, com selo de identificação; ACESSÓRIO (S): carregador de bateria com seleção automática de voltagem: 110V a 240V, com conector compatível com padrão NBR 14136 ou deve ser fornecido adaptador; GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Cores: Preto, azul, creme, verde, prata ou dourado. Marcas de Referência: Motorola, Asus e Samsung. Modelos de referência: Zenfone 10, Motorola Edge 50 Pro e Galaxy S23 5G.		
---	--	--



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Para instrução do feito, foram juntados os seguintes documentos ao processo: Documento de Oficialização da Demanda ([1199887](#)) a informação conclusiva valor estimado da contratação - ICVEC ([1218320](#)) e do Termo de Referência nº 11/2024-EJE-RO ([1226203](#)).

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 12.541,80 (doze mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). A fonte orçamentária para custeio da despesa está indicada no item 12.1 do TR.

Mediante Despacho 2326/2024 ([1229472](#)), o secretário da SAOFC autorizou à contratação por meio de DISPENSA ELETRÔNICA e encaminhou o processo à ASLIC, para o processamento, com o registro, divulgação, operacionalização, julgamento da proposta, habilitação e elaboração de relatório e continuidade da tramitação, de acordo com item 15, "b", do ANEXO VIII da IN TRE-RO nº 9/2022.

Por sua vez, a ASLIC juntou os seguintes documentos:

- a) aviso de dispensa eletrônica n. 90010/2024 ([1231248](#));
- b) publicação do aviso da dispensa eletrônica no sistema Compras.gov.br ([1231601](#));
- c) extrato de propostas dos 2 itens extraídos do Portal Compras.gov.br ([1233871](#) e [1233872](#));
- d) manifestações da EJE quanto à aceitação da proposta: para o item 1 ([1233965](#)) da empresa habilitada no certame THIAGO ALEXANDRE RODRIGUES DO NASCIMENTO - CNPJ 53.364.800/0001-58; para o item 2 ([1236637](#)) da empresa habilitada no certame KAMILY DA SILVA ALVES DE LIMA - CNPJ 56.997.623/0001-35;
- e) relatório n. 66/2024 - PRES/DG/SAOFC/ASLIC ([1236954](#)), expondo as principais ocorrências do certame.

Instada, a Assessoria Jurídica da SAOFC opinou, por meio do Parecer Jurídico nº 282/2024 ([1237341](#)), em síntese, pela adjudicação do resultado da Dispensa Eletrônica nº 90010/2024 ([1231248](#)), nos exatos contornos registrados no relatório juntado ao processo pelo agente de contratação ([1236954](#)); pela homologação do certame; e pela divulgação em sítio



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

eletrônico oficial do TRE-RO do ato que autorizou a contratação direta, além da regular publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Por sua vez, a SAOFC reconheceu a situação de dispensa e manifestou-se pela aprovação dos documentos que integram a fase de planejamento da contratação; pela adjudicação do resultado da Dispensa Eletrônica n. 90010/2024; e pela publicação do ato autorizativo da contratação direta e do ato de revogação e demais documentos necessários no sítio eletrônico oficial do TRE-RO, bem como a inserção dos dados contratuais pertinentes no Contratos.gov.br ([1237459](#)).

Assim instruídos, vieram os autos a esta Diretoria-Geral para análise final da contratação pretendida.

Inicialmente, cumpre registrar que o presente procedimento adota as regras da Lei n. 14.133, publicada em 1º de abril de 2021, regulamentada neste Tribunal na forma da Instrução Normativa TRE-RO n. 9/2022, com aplicação subsidiária da Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021, a qual dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a referida Lei, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

No caso em tela, estão presentes os documentos obrigatórios da fase de planejamento das contratações diretas, a saber: a) Documento de Oficialização da Demanda ([1199887](#)); b) informação conclusiva valor estimado da contratação - ICVEC ([1218320](#)); e c) Termo de Referência nº 11/2024-EJE-RO ([1226203](#)). . A AJSAOFC concluiu pela adequação legal dos documentos.

Compulsando os autos, verifica-se que no curso da tramitação do procedimento foram obedecidos todos os normativos que regem a matéria, dando-se a devida divulgação do aviso da dispensa eletrônica no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sistema comprasnet e no Portal de Transparência deste Tribunal, com observância do prazo mínimo de 03 (três) dias úteis da publicação para o recebimento das propostas, no qual também constou a definição do objeto, o valor estimado e a indicação do período no qual seriam recebidas as propostas.

Registra-se que a programação orçamentária da despesa foi juntada ao processo no evento n. [1223108](#).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

No dia e horário agendados, o agente de contratação iniciou a operação do Sistema de Dispensa Eletrônica, não havendo relato de qualquer intercorrência a impactar a conclusão dos trabalhos. Cumpridas as fases de julgamento das propostas e habilitação, a unidade demandante manifestou-se pelo atendimento das especificações técnicas da solução cotada pela empresa THIAGO ALEXANDRE RODRIGUES DO NASCIMENTO, CNPJ 53.364.800/0001-58, em relação ao item 1, e KAMILY DA SILVA ALVES DE LIMA, CNPJ 56.997.623/0001-35, em relação ao item 2. Dessa forma, as propostas das referidas empresas foram aceitas pelo agente de contratação.

Desse modo, conclui-se que o procedimento transcorreu de forma regular, estando os principais atos e ocorrências devidamente registrados no Relatório ASLIC ([1236954](#)). Foram obedecidos os princípios e as determinações da Lei n. 14.133/21, da legislação correlata à dispensa eletrônica e, ainda, as disposições aplicáveis da Instrução Normativa TRE-RO n. 9/2022, não sendo observada qualquer irregularidade capaz de obstar sua validade, uma vez que foi marcado pela isonomia e probidade, tendo como norte a obtenção de preço mais vantajoso.

Diante do exposto, pela competência delegada pelo art. 1º, inciso V, da Portaria TRE-RO n. 66/2018, com fundamento no art. 71 da Lei n. 14.133/2021 c/c art. 23 da [Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021](#):

a) APROVO os documentos que integram a fase de planejamento da contratação, quais sejam: o Documento de Formalização da Demanda - DFD (evento n. [1199887](#)), a Informação Conclusiva sobre o Valor Estimado da Contratação - ICVEC (evento n. [1218320](#)), no valor estimado de R\$ 12.541,80 (doze mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) e a última versão do Termo de Referência nº 11/2024 - EJE/RO (evento n. [1226203](#)), elementos constitutivos que integram a etapa de planejamento da contratação, na forma prevista pelo art. 72 da Lei n. 14.133/2021 e, ainda, nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa TRE-RO n. 9/2022;

b) HOMOLOGO A DISPENSA ELETRÔNICA TRE-RO N. 90010/2024 ([1231248](#)), com fundamento no art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021 e no art. 71, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021;

c) ADJUDICO o resultado da Dispensa Eletrônica n. 90010/2024 (evento n. [1231248](#)), nos exatos contornos registrados nos resultados extraídos do sistema (eventos n. [1233871](#) e [1233872](#)), que teve seus dados reproduzidos no relatório juntado ao processo pelo agente de contratação (evento n. [1236954](#)), para adjudicação do seu objeto às seguintes proponentes:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

a. THIAGO ALEXANDRE RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 53.364.800/0001-58, referente ao item 1;

b. KAMILY DA SILVA ALVES DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.997.623/0001-35, referente ao item 2.

d) AUTORIZO a despesa, de forma direta, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021; e AUTORIZO a emissão de nota de empenho, no valor correspondente, em favor das referidas empresas; e

e) DETERMINO a publicação do ato autorizativo da contratação direta e do ato de revogação, bem como dos demais documentos necessários no sítio eletrônico oficial do TRE-RO, em consonância com o parágrafo único do art. 72 da Lei. nº 14.133/2021, c/c o disposto no item 28 do ANEXO VIII da IN TRE-RO n. 9/2022, bem como a inserção dos dados contratuais pertinentes no Contratos.gov.br, o qual automaticamente os divulgará no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em consonância com o [art. 94 da Lei. nº 14.133/2021](#), com precedente no Acórdão TCU nº 1336/06 - Plenário.

Efetuada a homologação da Dispensa Eletrônica no Sistema Compras.gov.br, à ASLIC para juntada do extrato de homologação e publicação do resultado da dispensa nos sítios eletrônicos oficiais e anexar o comprovante aos autos.

Por fim, devolvam-se os autos à Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SAOFC, para continuidade dos procedimentos necessários à contratação.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 17/09/2024, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1238609** e o código CRC **159A467D**.